



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.016223/2017-41

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148 UNESCO "Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental".			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília/DF
Vinculação ao PRODOC			
Objetivo Imediato			
Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
Resultado 1.1			
Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.			
Atividade 1.1.1: Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada, pessoa física, para a avaliação da execução e alcance dos resultados do Projeto "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental – 914BRZ1148" celebrado entre a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e a SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão).			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
GABINETE SECADI			

1. JUSTIFICATIVA

Desenvolver ações que favoreçam a melhoria da qualidade educacional, na perspectiva da educação inclusiva e não discriminatória, a partir do fortalecimento da capacidade Institucional no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, com foco nos grupos sociais historicamente desfavorecidos, sendo jovens e adultos não alfabetizados ou com baixa escolaridade, afrodescendentes e quilombolas, populações do campo, povos indígenas, ciganos e demais populações em situação de itinerância, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, entre outros que compõem os campos da diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.

A avaliação do Projeto 914BRZ1148 objetiva caracterizar os resultados obtidos durante sua execução no sentido de se obter evidências de sua relevância, eficiência e sustentabilidade, bem como identificar as lições aprendidas e as boas práticas desenvolvidas, para proposição de recomendações para o aprimoramento das ações futuras de cooperação técnica entre a UNESCO e o MEC.

2. ATIVIDADES E PRODUTOS ESPERADOS

2.1. Atividades para a elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1. Levantar dados e informações disponíveis nos arquivos e sistemas de controle do Projeto, compreendendo Relatórios de Progresso, PRODOC e Revisão.

Atividade 1.2. Analisar o contexto social, político, educacional e institucional da SECADI, quando da elaboração e implementação do Projeto.

Atividade 1.3. Analisar cenários para identificar o efetivo impacto do Projeto nas ações desenvolvidas pela SECADI, bem como sua contribuição para uma educação de qualidade.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre a contribuição do Projeto para o desenvolvimento de políticas educacionais de responsabilidade da SECADI/

2.2. Atividades para a elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1. Identificar, analisar e avaliar os produtos executados no Projeto para fins de subsídios à avaliação do projeto.

Atividade 2.2. Analisar e avaliar o desempenho do Projeto, destacando sua eficiência, eficácia e efetividade no alcance dos resultados pretendidos.

Atividade 2.3. Propor, com base nos objetivos alcançados pelo Projeto, ações futuras que permitam alcançar estágios mais elevados de eficiência e eficácia na execução e controle das Políticas Educacionais.

Atividade 2.4. Promover discussões junto à SECADI para aprimoramento das ações futuras de cooperação técnica entre a UNESCO e o MEC.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo avaliativo da relevância da cooperação, destacando a eficiência e eficácia do alcance dos resultados do Projetos, incluindo as boas práticas desenvolvidas ao longo da vigência do Projeto, bem como proposta de desenvolvimento de ações futuras que permitam alcançar estágios mais elevados de eficiência e eficácia na execução e controle das Políticas Educacionais

3. VALOR TOTAL DO CONTRATO, PRAZO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para um período de até 8 (oito) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre a contribuição do Projeto para o desenvolvimento de políticas educacionais de responsabilidade da SECADI/MEC.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 33.500,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo avaliativo da relevância da cooperação, destacando a eficiência e eficácia do alcance dos resultados do Projetos, incluindo as boas práticas desenvolvidas ao longo da vigência do Projeto, bem como proposta de desenvolvimento de ações futuras que permitam alcançar estágios mais elevados de eficiência, e eficácia na execução e controle das Políticas Educacionais.	240 dias após assinatura do Contrato	R\$ 36.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00

4. CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. PERFIL DO CONSULTOR

5.1. Indicação da formação acadêmica mínima:

Profissional de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais, com Pós-graduação em Ciências Humanas ou Sociais.

5.2. Exigências específicas:

Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em monitoramento e avaliação de programas e/ou projetos na área de educação.
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em gestão/avaliação de projetos em parceria com Organismos Internacionais.

5.3. Qualificação desejável:

Não se aplica.

6. INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

7. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília -DF.

8. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA:

8.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas poderão ser gravadas para subsidiar a avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

8.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

1. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
2. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

8.3. Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	05 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	07 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	08 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em monitoramento e avaliação de programas e/ou projetos na área de educação.	Até 20 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em gestão/avaliação de projetos em parceria com Organismos Internacionais.	Até 20 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre o papel da SECADI na gestão das políticas públicas de Educação.	Até 20 pontos
Conhecimento sobre os instrumentos de monitoramento e avaliação de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais.	Até 15 pontos
Conhecimento sobre a importância da avaliação para redirecionamento das políticas públicas educacionais.	Até 15 pontos

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

- 1) Luiz Roberto Rodrigues Martins – Matrícula SIAPE 5310667
- 2) Renausto Alves Amanajás – SIAPE: 9055070;
- 3) Marilene Pedrosa Leite – SIAPE: 6405179
- 4) Izabel Regina Adélia Azevedo Moreira – Representante da UNESCO - CPF: 620.259.881-68

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

IVANA DE SIQUEIRA

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Ivana de Siqueira, Secretário(a)**, em 19/04/2017, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640096** e o código CRC **BE73057B**.

1.